



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE IRECÊ - UNIPPI
Rua Aurélio José Marques, 71, sala 103, Centro – Irecê – Bahia , CNPJ – 03.450.527/0001-06 - Fundada
em 05 de Novembro de 1993

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de JOÃO DOURADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA João Dourado, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.891.510/0001-31, neste ato representado pelo sua prefeita municipal Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, legalmente investido no cargo e no exercício pleno do mandato, doravante denominado simplesmente município a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE IRECÊ**, Associação Civil sem fins lucrativo, fundada em 05 de novembro de 1993, de CNPJ de nº 03.450.527/0001-06, de acordo com o estatuto da entidade, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. JAELSON ROSÁRIO, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

O valor da contribuição mensal será de R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), em parcela única mensal, referendado pela Assembleia Geral, quando submetidos pela Diretoria Executiva da Associação, conforme estabelece o art. 40 do Estatuto Social, e de acordo com o fator de FPM do Município, aprovada na Assembleia Geral e registrada em ata de reunião da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal da UNIPPI.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE IRECÊ - UNIPPI
Rua Aurélio José Marques, 71, sala 103, Centro – Irecê – Bahia , CNPJ – 03.450.527/0001-06 - Fundada
em 05 de Novembro de 1993

A condição de CONTRIBUINTE assegura ao município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da ASSOCIAÇÃO e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela UNIPPI para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário da contribuição mensal, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil, a ser creditado em conta corrente da UNIPPI, até o décimo dia útil de cada mês.

Irecê, Bahia, 02/01/2025



DIAMERSON C. CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



EPRESENTANTE Associação dos
Municípios da Microrregião de Irecê